



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Cidália'.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CORRELHÃ

ATA Nº 10

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 11º e na alínea b) do nº1 do artigo 14º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, assim como nos termos do artigo 16º do Regimento desta Assembleia, pelas dezanove horas, reuniu esta Assembleia em sessão ordinária nas instalações da Junta de Freguesia, sita na rua da Gândara, nº35, com a seguinte ordem de trabalhos: **1 - Período antes da ordem do dia: a)** Leitura e votação da ata anterior; **b)** Outros assuntos; **2 - Intervenção do Público; 3 - Período da ordem do dia: a)** Apreciação da informação escrita da Sra. Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; **b)** Apreciação, discussão e votação das opções do plano e orçamento para o ano de 2024, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 9.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; **c)** Apresentação, discussão e votação do mapa de pessoal para o ano 2024, nos termos da alínea m) n.º 1 do artigo 9.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; **d)** Proposta de autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do artigo 1.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual; **e)** Proposta de revogação da decisão tomada, por assembleia de freguesia, no dia vinte e seis de abril de dois mil e quinze, relativamente ao ponto da ordem de trabalhos "3.b) Proposta e votação de mudança de local do tanque público do Barral"; **f)** Prestação de informações relativas à propriedade do prédio inscrito na matriz predial urbana com o n.º 1140, destinado a "Posto de Recolha de Leite", no lugar de Barrô. -----

Nesta assembleia não esteve presente a Sra. Cidália Gonçalves e a Sra. Ana Rute Monteiro, que justificaram a sua ausência, sendo substituídas, respetivamente pelo Sr. Humberto Tiago e Sra. Paula Alves. Também não marcou presença a Sra. Ana Rafaela, sendo substituída pelo Sr. André Tiago Lopes. -----

Iniciada a sessão de trabalhos, no período antes da ordem do dia, foi lida a ata da sessão anterior e, uma vez colocada a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

No ponto relativo a "Outros assuntos", ninguém se pronunciou. -----

Quando ao ponto 2, não se verificou a presença de público nesta sessão. -----

Prosseguindo para os assuntos relativos ao "Período da ordem do dia", no que diz respeito ao ponto 3.a), o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia deu a palavra à Sra. Presidente da Junta, que fez menção ao acompanhamento da empreitada de requalificação da avenida do Campo do Santíssimo, a qual está a decorrer com normalidade; à conclusão das obras no Campo Municipal da Correlhã, em que foi substituído o relvado e se procedeu ao alargamento da área útil de jogo;

desfavorecimento do particular, entende o Executivo existirem as condições necessárias para se proceder à revogação da deliberação tomada por Assembleia de Freguesia, em vinte e seis de abril de dois mil e quinze, no que respeita à alteração da localização do tanque público do Barral.

Considerando ainda a possibilidade de não existirem condições para condução da água proveniente de mina existente no domínio privado da denominada "Quinta de Barreiros" até ao referido tanque, e o facto da sobrança deste só assim, isto é, mantendo o tanque no local de origem, ter cota suficiente para retornar à referida quinta, tal como outorgam os residentes mais antigos naquele lugar, ser condição vitalícia". -----

Aprovada que foi esta deliberação, por unanimidade dos membros do executivo, e tendo ainda em conta a opinião do juriconsulto sobre o assunto, a Sra. Presidente propôs que a Assembleia de Freguesia deliberasse aprovar a proposta para que fosse possível emitir autorização de manutenção do Tanque público do Barral no seu local de origem. -----

Uma vez que não surgiram questões relativas ao exposto, foi a proposta colocada a votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. -----

No que concerne à alínea f) do mesmo ponto 3, uma vez na posse da palavra, a Sra. Presidente prestou as informações que possuía relativas à propriedade do prédio inscrito na matriz predial urbana com o n.º 1140, destinado a "Posto de Recolha de Leite", no lugar de Barrô, requerendo, concomitantemente que, o conteúdo dessa informação trazida à presente sessão de Assembleia fosse vertida na respetiva ata, o que se faz seguidamente, na íntegra: -----

"As Freguesias, atualmente, dispõem de atribuições nos domínios dos equipamentos rural e urbano, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade. Para levarem a cabo estas atribuições, são conferidos aos órgãos da freguesia um conjunto de poderes funcionais, atualmente definidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Compete à Junta de Freguesia alienar, onerar ou adquirir imóveis até ao montante de €167.200,00, tendo em consideração a dimensão da freguesia e por força do artigo 16.º, n.º 1 al. c) da referenciada lei. Porém, e havendo necessidade de publicitar de forma mais ampla a deliberação e decisão do Executivo da Junta, é dado a conhecer a deliberação tomada por aquele, no sentido de restituir à propriedade do Sr. João Pereira da Costa Bezerra, na pessoa dos seus herdeiros. Isto porque, por ata datada de 01.12.1993, o Executivo da Junta de Freguesia, em sessão extraordinária, deliberou e aprovou, por unanimidade, a construção e edificação de um posto de leite, em prédio rústico, propriedade do Sr. João Pereira da Costa Bezerra, residente no Lugar do Paço, da freguesia da Correlhã, para servir os Produtores de Leite dos lugares limítrofes, ficando a Junta de Freguesia na propriedade do mesmo no período em que o mesmo posto funcionasse. Ora, é pública a desativação do posto de leite em causa, não havendo intenção de ser retomado o seu funcionamento. O artigo matricial rústico referenciado na ata é o artigo 3182, correspondendo ao artigo matricial urbano 1140, da freguesia da Correlhã. Desta feita, e tendo o Executivo da altura criado a expectativa junto do Sr. João Pereira da Costa Bezerra de que o referenciado prédio viria à sua propriedade, em caso de inutilização do mesmo, para os fins destinados, o que ocorre, deliberou-se por unanimidade, em reunião do Executivo, restituir a propriedade plena à herança de João Pereira da Costa Bezerra, pelo que se coloca à discussão e aprovação, para validação, ainda que não o seja legalmente, da competência desta assembleia. -----

às iniciativas de elaboração e execução das iluminações referentes à quadra natalícia; entre outras atividades e diligencias próprias do cargo de presidente do executivo da junta de freguesia. -----

A Sra. Presidente transmitiu que a junta de freguesia assume uma situação financeira estável, em que o pagamento das faturas tem vindo sempre a ser feito atempadamente. -----

O Sr. Secretário Jorge Lima, tomando a palavra, informou que a execução orçamental era a esperada para esta altura do ano. Colocou-se à disposição para esclarecer qualquer dúvida que proviesse. O Sr. Eurico Martins, pedindo a palavra, questionou acerca do desencontro de valores numa das parcelas relativas à transferência de capital, ao que o Sr. Secretário da Junta esclareceu que o motivo era a não transferência, até à data, do valor devido pelo Município na sequência das deliberações de comparticipação de obras realizadas. -----

No que diz respeito ao ponto 3. b), tomou de novo a palavra o Secretário da Junta de Freguesia para explicar a globalidade do documento em análise. Realçou algumas particularidades dos quadros apresentados e, não tendo surgido dúvidas ou questões, a proposta foi colocada a votação, sendo aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Eurico Martins e do Sr. André Tiago Lopes. -----

Avançando para o ponto 3. c), após breve explanação da Sra. Presidente da Junta, o Sr. Secretário Jorge Lima esclareceu o porquê de a votação sobre o mapa de pessoal ter de ser efetuada em separado. Sendo colocada a votação, a proposta, foi aprovada por unanimidade. -----

Relativamente ao ponto 3. d), o Sr. Secretário do Executivo, tomando a palavra, resumiu a razão da proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais surgir nesta Assembleia. Não surgindo dúvidas, avançou-se para a votação da referida proposta, sendo aprovada por unanimidade. -----

Relativamente à alínea e) do mesmo ponto, pediu a palavra a Sra. Presidente da junta de freguesia que procedeu à explicação da situação que levou a esta revogação de decisão tomada, por assembleia de freguesia, no dia vinte e seis de abril de dois mil e quinze, relativamente ao ponto da ordem de trabalhos "3.b) Proposta e votação de mudança de local do tanque público do Barral", solicitando que fosse transcrito para a presente ata o conteúdo da deliberação do executivo datada de sete de novembro de dois mil e vinte e três, o que se faz de seguida: -----

"No dia vinte e seis de abril de dois mil e quinze, foi deliberado e aprovada por maioria dos presentes, em assembleia de freguesia a alteração da localização do tanque público do Barral, a expensas do Sr. José Barreiros, na altura proprietário de prédio confinante com o mesmo. Sucede que, a alteração da localização deliberada nunca foi executada pelo Sr. José Barreiros, tendo, entretanto, procedido à venda do imóvel confrontante com o tanque. Ora, foi o atual proprietário do mesmo interpelado pelo Executivo desta Junta de Freguesia, no sentido de se agilizar o momento da alteração, tendo sido demonstrada a não intenção para tal facto. Pese embora esteja na disponibilidade da Junta de Freguesia, mormente designada, iniciar os mecanismos judiciais para obter tal desiderato, na verdade, entende o Executivo que os custos superam os benefícios com a execução da deliberação em causa. Nesse sentido, e tendo em consideração os efeitos externos da deliberação que conduzem à denominação da mesma como um ato administrativo, por razões de oportunidade e conveniência acima referenciadas, e não se tratando de um


Seguindo recomendação da Sra. Presidente da junta de freguesia, o Sr. Presidente da Assembleia, depois de verificar a não existência de questões relativas ao assunto, colocou o ponto a votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. -----

A Sra. Presidente da Junta aproveitou para, em nome do executivo, desejar um Feliz Natal e um Bom Ano Novo para todos. -----

Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, foi proposto pelo Sr. Presidente da Assembleia aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Uma vez colocada a proposta a votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. ----

Desejando a todos umas Boas Festas, pelas vinte horas e dez minutos, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a sessão. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, irá ser assinada pelos membros da mesa desta Assembleia de Freguesia. -----

O Presidente de Assembleia: 

O Primeiro Secretário: João Augusto Vilhena da Silva

O Segundo Secretário: Gabriel Amorim